



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

RESOLUÇÃO Nº002/2022

**INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA PARA
DESEMPENHO FUNCIONAL E LIDERANÇA
DO MOVASPP/2022 MOVIMENTO DE
VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS.**

A Prefeitura de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições, representada neste ato, pela Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, **INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA PARA DESEMPENHO FUNCIONAL E LIDERANÇA DO MOVASPP/2022 - MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS**, com propósito de estimular a integração entre secretarias e departamentos, fomentar a prática do esporte aos participantes com fins educativos, possibilitar a identificação de talentos desportivos e desenvolver o intercâmbio sociocultural com engajamento, sinergia, melhoria do clima e sua interdependência e,

Considerando que o Movimento de Valorização do Servidor Público de Parauapebas – MOVASPP propõe um conjunto de ações com critérios que visam preparar, desenvolver e reconhecê-los. O movimento quer compreender o servidor de maneira integral e multifacetada e por isso empreende um olhar amplo sobre o mesmo, reconhecendo aspectos de sua vida laboral, social, cultural e pessoal para promover ambientes de trabalho mais saudáveis e contribuir com uma estratégia de gestão de pessoas que as façam trabalhar mais felizes e as permitam entregar um serviço de maior qualidade ao usuário final.

Considerando que o MOVASPP percebe como o maior ativo das organizações as pessoas e defende que valorizar o capital humano é parte de uma estratégia eficaz para entregar o melhor serviço à cidade de Parauapebas.

Considerando ainda que há um alinhamento dessa gestão com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS, proposto pela Organização das Nações Unidas- ONU que sugere ações para envolver governos, sociedade civil e setor privado em uma agenda mundial (até 2030), com objetivos e metas a favor das pessoas, do planeta, da paz e da prosperidade, o MOVASPP sugeriu ações que contribuam com uma atitude sustentável da gestão municipal, voltada à qualificação de servidores, observando 9 dos 17 ODS: (3) *Saúde e Bem Estar*, (5) *Igualdade de Gênero*, (8) *Trabalho Decente e Crescimento Econômico*, (9) *Indústria, Inovação e Infraestrutura*, (10) *Redução da Desigualdades*, (12) *Consumo e Produção Responsáveis*, (13) *Ação contra a Mudança Global do Clima*, (15) *Vida terrestre* e (16) *Paz, Justiça e Instituições Eficazes*.



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Por último, a edição deste certame abrangerá 02 (duas) categorias, conforme dispõe o art. 2º, §§ 1.º e 2.º do Edital nº 003/2021/SEMAD/CTRH de 29 de março de 2022. Para cada categoria haverá critérios avaliativos para julgamento;

Para a escolha do (a) servidor (a) Alta Performance serão adotados critérios avaliativos distribuídos em 03(três) fases, sendo todas de caráter eliminatórios:

- 1ª (primeira) etapa: no ato da inscrição, impreterivelmente, deverão ser entregues documentos, conforme dispõe no anexo IV deste regulamento. Nesta etapa, serão classificados 05(cinco) candidatos (as) e o período de avaliação compreenderá 10/05/2022 à 10/06/2022;
- 2ª (segunda) etapa: compreenderá o período avaliativo de 01/07/2022 à 12/08/2022, conforme critérios avaliativos dispostos no anexo V;
- 3ª (terceira) etapa: compreenderá o período avaliativo de 01/09/2022 à 15/09/2022, conforme critérios avaliativos dispostos no anexo VI;

Para a escolha do (a) servidor (a) Destaque serão adotados critérios avaliativos dispostos no anexo VII, do regulamento e para esta categoria haverá as seguintes modalidades: motivação, veterano e reputação técnica.

Em caso de empate para o (a) servidor (a) Alta Performance, a Comissão Julgadora, adotará os seguintes critérios para ambas as categorias:

- Pontualidade e Assiduidade;
- Avaliação 360º.
-

E por todo exposto,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Julgadora para Desempenho Funcional e Liderança do MOVASPP/2022- Movimento de Valorização dos Servidores Públicos de Paraúapebas.

Art. 2º - Compete a Comissão Julgadora:

A. Avaliar e julgar os (as) candidatos (as) seguindo os critérios avaliativos dispostos no anexo IV à IX do regulamento;

B. É facultado a Comissão Julgadora:

C. Deliberar sobre fatos incidentes ocorridos nos dias oficiais dos eventos, sendo discricionário que tal deliberação seja submetida ao crivo da Comissão Organizadora.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

Art. 3º- Esta Comissão será composta por 10 (Dez) membros, sendo 5 (Cinco) titulares, quais sejam:

- 01-Eliane Lima dos santos Silva/ Mat. 2296
- 02-Quésia Siney Gonçalves Lustosa/ Mat. 0661
- 03-Patricia Montagna Silva Rocha/Mat. 5796
- 04-Luciana Gomes da Costa Silva/ Mat.3141
- 05-Cristiane Araújo Ribeiro Pinto/Mat. 59211

E 05 (Cinco) suplentes, sendo eles:

- 01-Andrea Patrícia de Paula/ Mat.0117
- 02-Lisandra de Araújo Dutra Carneiro/Mat. 2063
- 03-Flavia Gil e Silva Gomes/ Mat. 2474
- 04-Taiane Alves Lima / CT. 61499
- 05- Natanael Bastos ramos Mat./6978.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de abril de 2022.

Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamento e Recursos Humanos - CTRH
Decreto nº 573/2021